



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 697, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

*Autoriza aquisição de Imóveis e
toma outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal fazer aquisição dos lotes de nºs 44 e 45, Quadra A, situados na Rua José Portes da Silva, Loteamento N. Senhora Aparecida, nesta cidade, para regularizar negócio jurídico da administração anterior, quando da cessão de uso do imóvel da Senhora Rosa Brum, e atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Chácara e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para construção e instalação de uma Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a fazer uma cessão de uso do imóvel de que trata esta lei para a COPASA, por tempo indeterminado, ou seja, enquanto durar a Concessão de Abastecimento de Serviços Públicos de Água, autorizado pelo Município.

Art. 3º - Para aquisição de que trata o artigo anterior, será procedida de avaliação prévia, bem como também deverá ser feita mediante o procedimento licitatório.

Art. 4º - Aquisição de que trata esta lei não poderá ultrapassar o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º - Para aquisição, bem como as despesas de escritura, registros e outras inerentes a esta lei, estas correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de agosto de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000
Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de agosto de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de agosto de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete